

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Álvaro Otávio Macedo de Andrade


Parecer ao Projeto de Lei CM/63/99, do Executivo, que autoriza a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE - a realizar despesas com aquisição de cestas de alimentos, abertura de crédito especial para a finalidade indicada e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de dezembro de 1999.


----- Presidente
Neuza dos Reis Domingues Souza


----- Secretário
Álvaro Otávio Macedo de Andrade


----- Membro
Omar Silva da Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

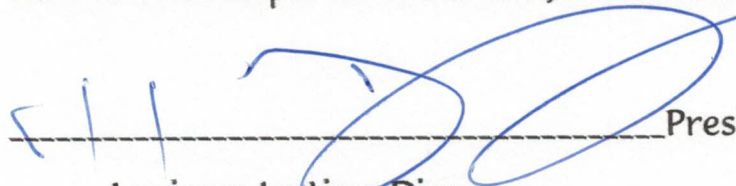
Relator: José Antônio da Silva

Parecer ao Projeto de Lei CM/63/99, do Executivo, que autoriza a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE - a realizar despesas com aquisição de cestas de alimentos, abertura de crédito especial para a finalidade indicada e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.


Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de dezembro de 1999.



Luziano Justino Dias

Presidente



José Antônio da Silva

Secretário

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 1999/396

Assunto: Encaminha Mensagem nº 1999/39

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 7 de dezembro de 1999.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 1999/38, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba – SAE - a realizar despesas com aquisição de cestas de alimentos, abertura de crédito especial para a finalidade indicada e dá outras providências.**

Atenciosamente,

MENSAGEM N. 1999/39



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por via desta mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza a SAE – Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, a realizar despesas com a distribuição de cestas de alimentos a seus servidores e funcionários, como parte da programação das comemorações natalinas e de final de ano.

A iniciativa de lei, ora submetida a esse Parlamento Municipal, traduz medida harmônica com a utimada pela administração direta, estendendo aos servidores e funcionários da SAE, benefício idêntico ao que compõe projeto deste Executivo que visa proporcionar ao funcionalismo municipal, da administração direta, uma passagem de ano feliz, envolvendo no clima de festas e com o estímulo da Administração Pública

Exmo. Sr.

DANIEL PAULO DO NASCIMENTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 1999
Autoriza a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE - a realizar despesas com aquisição de cestas de alimentos, abertura de crédito especial para a finalidade indicada e dá outras providências

Cláudio

em 63/99

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE - autorizada a realizar despesas com a distribuição de cestas de alimentos aos seus servidores e funcionários, como parte da programação das comemorações natalinas e de final de ano.

Art. 2º Para fazer face às despesas previstas no artigo anterior fica a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE - autorizada a abrir, no seu orçamento vigente, crédito especial no valor de até R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE - anulará, total ou parcialmente, dotações do seu orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 7/12/99

Daniel Paube
Presidente

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 1999.

COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em 7/12/99

Daniel Paube
Presidente

- Prefeito de Ituiutaba -

Aprovado em 13, votação por UNANIMIDADE

Daniel Paube
Presidente

Aprovado em 2º, votação por UNANIMIDADE

Daniel Paube
Presidente

À ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO

13/12/99
Daniel Paube
Presidente